



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Ano: X
Edição: 2.090

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Terça-feira, 31 de Março de 2026

RESUMO DESTA EDIÇÃO

- DECRETO N.º 024/2026/2026 - INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE-BA;
- DECRETO N.º 025/2026/2026 - CONVOCA A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MAIQUINIQUE-BA;
- DECRETO N.º 026/2026 - Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Maiquinique-BA;
- ATA DE ASSEMBLEIA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE-BA;
- CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CAE;
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de licitação nº. 005/2026, Processo Administrativo nº 058/20;
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.maiquinique.ba.gov.br



**PREFEITURA DE MAIQUINIQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DECRETO N.º 024/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

**INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DO
MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE-BA.**

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA,

PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e de acordo o que dispõe o art. 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Estratégia 19.3, da Meta 19, da Lei n.º 162, de 22 de junho de 2015, Lei do Plano Municipal de Educação (PME), que estabelece a constituição de Fórum Permanente de Educação, no intuito de esse Fórum coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PME, do Plano de Carreira do Magistério, dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais (UEM) e do Regimento Escolar Unificado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação (FME) do município de Maiquinique-BA.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação de Maiquinique é um órgão colegiado que passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Maiquinique-BA com caráter deliberativo, consultivo, propositivo, indicador, fomentador e de acompanhamento das ações na área da Educação Básica e da Educação Superior.

Art. 3º O FME, que se constitui como um órgão de deliberação das políticas públicas para a Educação de Maiquinique-BA, de caráter permanente, terá como finalidades:



**PREFEITURA DE MAIQUINIQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

I - convocar, planejar e organizar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;

III - elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados por maioria simples de seus membros, homologados e publicados pela Secretaria Municipal de Educação;

IV - oferecer suporte técnico para a organização da Conferência Municipal de Educação e outros eventos educacionais (seminários, simpósios, fóruns, rodas de debates, audiência, dentre outros);

V - participar da construção do Plano Municipal de Educação, bem como planejar e organizar espaços de debate, monitoramento e avaliação do PME;

VI - acompanhar a criação e implementação da legislação específica da Educação Básica no município de Maiquinique-BA e de seus instrumentos, assim como promover estudos e debates sobre essa política educacional; e

VII - acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal da Educação Básica de Maiquinique-BA.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação, com mandato de 4 (quatro) anos, será composto por representantes dos/as segmentos/entidades designados a seguir:

I - 1 (um) representante do Poder Executivo;

II - 1 (um) representante do Poder Legislativo;

III - 1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

IV - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

V - 1 (um) representante do Conselho do CACS-Fundeb;



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- VI - 1 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
- VII - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação (APLB-Sindicato);
- VIII - 1 (um) representante da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino;
- IX - 1 (um) representante do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino;
- X - 1 (um) representante da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal de ensino;
- XI - 1 (um) representante do Ensino Médio;
- XII - 1 (um) representante da Educação do Campo;
- XIII - 1 (um) representante da Educação Especial;
- XIV - 1 (um) representante da Educação em Tempo Integral;
- XV - 1 (um) representante da Educação Quilombola;
- XVI - 1 (um) representante dos Gestores Escolares da rede pública municipal de ensino;
- XVII - 1 (um) representante dos Coordenadores Pedagógicos ou Orientadores Educacionais rede pública municipal de ensino;
- XVIII - 1 (um) representante de Pais de estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino;
- XIX - 1 (um) representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- XX - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
- XXI - 1 (um) representante de Estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino; e
- XXII - 1 (um) representante de Estudantes do Ensino Superior.



**PREFEITURA DE MAIQUINIQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Parágrafo único. Para cada representante titular dos incisos I ao XXII deste art. haverá 1 (um) representante suplente, ambos nomeados por ato legal do chefe do Poder Executivo do município de Maiquinique-BA, respeitando a indicação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação (FME) terá estas atribuições:

I - elaborar o Regimento Interno do Fórum e propor às Conferências Municipais de Educação os seus regimentos;

II - participar da elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) e do monitoramento e da avaliação desse Plano;

III - convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação;

IV - planejar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, com foco no PME e na melhoria da Educação de Maiquinique-BA; e

V. acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das Audiências e das Conferências Municipais de Educação.

Art. 6º O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, na primeira reunião ordinária desse órgão colegiado, apresentará a estrutura, os procedimentos e as normas de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Regimento Interno do FME de que trata o *caput* deste art. deverá ser encaminhado para ser homologado pelo chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial de Maiquinique-BA.

Art. 7º A coordenação do FME será de responsabilidade do Coordenador, do Vice-Coordenador e do Secretário eleitos entre seus pares na primeira reunião ordinária de início de cada gestão.

Parágrafo único. O Coordenador, o Vice-Coordenador e o Secretário do Fórum Municipal de Educação serão eleitos por votação direta pela maioria simples dos membros titulares desse órgão.



**PREFEITURA DE MAIQUINIQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 8º O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, conforme periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação, órgão ao qual o Fórum Municipal de Educação estará administrativamente vinculado, ofertar suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Fórum.

Art. 10. A atuação dos membros do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA,
EM 30 DE MARÇO DE 2026.**

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Maiquinique

WESLEY BLEZA CUNHA

Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA DE MAIQUINIQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DECRETO N.º 025/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

**CONVOCA A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO
DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE
MAIQUINIQUE-BA.**

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA,

PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e de acordo o que dispõe o art. 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Estratégia 19.3, da Meta 19, da Lei n.º 162, de 22 de junho de 2015, Lei do Plano Municipal de Educação (PME), que estabelece a constituição de Fórum Permanente de Educação, no intuito de esse Fórum coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PME, do Plano de Carreira do Magistério, dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais (UEM) e do Regimento Escolar Unificado;

CONSIDERANDO que o Fórum Municipal de Educação é um órgão de efetivação da gestão democrática da educação, com destaque às funções de coordenar as Conferências Municipais de Educação e efetuar o acompanhamento da elaboração, do monitoramento e da avaliação do Plano Municipal de Educação (PME); e

CONSIDERANDO que a efetivação da gestão democrática da educação perpassa pela instituição de órgãos colegiados da educação, tanto no âmbito escolar, como no contexto educacional, de forma que o FME é um espaço de participação da sociedade para a formulação e o acompanhamento de políticas públicas educacionais no município,

DECRETA:



**PREFEITURA DE MAIQUINIQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 1º Fica convocada a Audiência Pública para a composição do Fórum Municipal de Educação (FME) do município de Maiquinique-BA, a ser realizada no dia 8 de abril de 2026, das 9h às 11h.

Parágrafo único. A Audiência de que trata o *caput* deste artigo será realizada na Escola Municipal Nelson José de Oliveira, localizada na Rua Calmon de Sá, s/n, Bela Vista, Maiquinique-BA.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA,
EM 30 DE MARÇO DE 2026.**

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Maiquinique

WESLEY BLEZA CUNHA

Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA DE MAIQUINIQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DECRETO N.º 026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Maiquinique-BA.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, que “dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar (...) aos alunos da educação básica (...); e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 11/2018, de 08 de novembro de 2018, que “estabelece as diretrizes da alimentação escolar, institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Maiquinique e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO a decisão dos membros titulares do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) em reunião ordinária para a posse dos conselheiros, realizada no dia 30 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Kelly Amaral Rocha de Oliveira** para o cargo de Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Maiquinique-BA.

Parágrafo único. **Kelly Amaral Rocha de Oliveira** foi eleita para o cargo de Presidente do CAE por decisão unânime dos conselheiros titulares desse órgão colegiado em reunião ordinária de posse dos membros do CAE, realizada no dia 30 de março de 2026.

Art. 2º Fica nomeado **William de Souza Gomes** para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Maiquinique-BA.



**PREFEITURA DE MAIQUINIQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

§ 1º **William de Souza Gomes** foi eleito para o cargo de Vice-Presidente do CAE por decisão unânime dos conselheiros titulares desse órgão colegiado em reunião ordinária de posse dos membros do CAE, realizada no dia 30 de março de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA,
30 DE MARÇO DE 2026.**

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Maiquinique-BA

WESLEY BLEZA CUNHA

Secretário Municipal de Educação de Maiquinique-BA



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE ASSEMBLEIA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE-BA.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Luís Rodrigues Silva, os membros indicados para compor o Conselho da Alimentação Escolar (CAE) do município de Maiquinique-Ba, para assembleia de posse. A reunião foi iniciada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Wesley Bleza Cunha, que deu as boas-vindas aos conselheiros presentes, destacando a importância da atuação de cada membro no fortalecimento das ações voltadas à alimentação escolar. Wesley informou ainda que a nutricionista Janylle Coelho Alves de Oliveira foi convidada para participar desta reunião de posse dos conselheiros do CAE, porém não conseguiu chegar a tempo de participar da reunião. Na sequência, o Secretário ressaltou a importância da representatividade de cada segmento que compõe o Conselho, enfatizando o papel fundamental do CAE no acompanhamento e na fiscalização da alimentação escolar no município. Dando continuidade, o Sr. Wesley Bleza Cunha detalhou o processo de elaboração do calendário mensal da alimentação escolar, destacando que este é organizado pela nutricionista do município, respeitando os valores nutricionais estabelecidos. Wesley informou, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação preza por oferecer uma alimentação saudável e de qualidade para todos os alunos da rede municipal de ensino, sendo a nutricionista Janylle a responsável técnica por essa atribuição, inclusive, pontuou o Secretário, que o cardápio mensal da merenda escolar será encaminhado ao CAE pela nutricionista. O Secretário propôs que os conselheiros acompanhem de forma mais próxima a execução da alimentação escolar, por meio de visitas às escolas da rede municipal, a fim de conhecerem na prática o processo de elaboração e distribuição das refeições. Em seguida, Wesley enfatizou a sua felicidade com a oferta da educação em tempo integral, modalidade na qual é servido, além da merenda, almoço de qualidade aos estudantes regularmente matriculados. Após esse momento, o Secretário Municipal de Educação, representando a Prefeita de Maiquinique, deu posse aos conselheiros do CAE. Dada a posse, Wesley destacou a importância de o CAE elaborar um calendário de reuniões mensais e um plano de ação para 2026, que deverão ser publicizados no Diário Oficial de Maiquinique-BA, no intuito de disponibilizar à comunidade acesso às datas, horários e locais de reuniões do CAE durante o

1

Wesley



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ano de 2026. Wesley lembrou que a Secretaria Municipal de Educação sempre vem disponibilizando formação específica às merendeira para garantir qualidade no preparo da merenda destinada aos estudantes. Por fim, Wesley se colocou à disposição para acolher sugestões, reforçando a importância da parceria entre a Secretaria de Educação e o CAE, com o objetivo de garantir sempre o melhor atendimento aos alunos da rede municipal e finalizou sua fala indicando que os conselheiros deverão realizar a eleição para escolha de presidente e vice-presidente do CAE. Os conselheiros deram, então, continuidade à reunião com a eleição de presidente, cargo para o qual se candidatou Kelly Amaral Rocha de Oliveira, sendo eleita por unanimidade. Preenchido o cargo de presidente, abriu-se a eleição para o cargo de vice-presidente, que teve como candidato William de Souza Gomes, também eleito por unanimidade. Neste momento, Kelly Amaral Rocha de Oliveira, presidente eleita do CAE, tomou a palavra e se colocou à disposição para atuar ativamente nesse órgão colegiado e contribuir para a garantia da merenda escolar com qualidade para os alunos, destacando que, no CAE, ela representa o segmento de pais de estudantes e, como mãe, irá atuar de forma expressiva na fiscalização e no acompanhamento da merenda escolar, sempre zelando por ações que auxiliem a execução do programa da merenda disponibilizada nas escolas da rede pública municipal de Maiquinique. Concluída a fala de Kelly, Joane de Andrade Santos sugeriu que fosse elaborado o calendário de reuniões ordinárias do CAE de 2026, e todos os conselheiros aprovaram a sugestão de elaborar esse calendário que será encaminhado para publicação no Diário Oficial de Maiquinique. Nada mais havendo a tratar, eu, Joane de Andrade Santos, secretária desta reunião, lavrei a presente ata que, depois de lida, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Maiquinique-BA, 30 de março de 2026.

- 1 Joane de Andrade Santos
- 2 William de Souza Gomes
- 3 Bryzola Alves Silva Nunes
- 4 Antônio Borges Santos
- 5 Kelly Amaral Rocha de Oliveira
- 6 ben lth.



PREFEITURA DE MAIQUINIQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8 *3/10/2026 Alies Mercedes*
- 9 *Quary do Santo Paulo*
- 10 *Olideuzol Souza Pires*
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE (PMM)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)
CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**



A presidente do Conselho da Alimentação escolar (CAE) de Maiquinique divulga para toda a comunidade local o calendário anual das reuniões ordinárias desse órgão colegiado para o ano de 2026.

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CAE

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
MARÇO	30/03/2025	9h	Secretaria M. de Educação
ABRIL	20/04/2025	14h	Secretaria M. de Educação
MAIO	19/05/2025	18h	Secretaria M. de Educação
JUNHO	10/06/2025	9h	Secretaria M. de Educação
JULHO	23/07/2025	14h	Secretaria M. de Educação
AGOSTO	21/08/2025	18h	Secretaria M. de Educação
SETEMBRO	14/09/2025	9h	Secretaria M. de Educação
OUTUBRO	20/10/2025	14h	Secretaria M. de Educação
NOVEMBRO	18/11/2025	18h	Secretaria M. de Educação
DEZEMBRO	11/12/2025	9h	Secretaria M. de Educação



**DE MAIQUINIQUE (PMM)
L DE EDUCAÇÃO (SME)
NTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**

Ma de Oliveira

Ma de Oliveira

**Ma de Oliveira
Municipal de Maiquinique-BA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, no uso de minhas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo ainda com parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICO a dispensa de licitação nº. 005/2026, Processo Administrativo nº 058/2026, que motiva a Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte tratamento e tratamento através de destruição térmica (incineração) do lixo hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Maiquinique - Ba, de acordo aos itens contemplados na proposta comercial, em nome da empresa, Razão Social: **TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.013.697/001-17 e Inscrição Estadual nº. 144.555.844, estabelecida na Endereço: AV. SÁ BITTENCOURT Nº 126 - JEQUIEZINHO - JEQUIÉ/BA, no valor total de (R\$) 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Maiquinique-BA, em 27 de março de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA.**

CONTRATADO: **TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.013.697/001-17 e Inscrição Estadual nº. 144.555.844, estabelecida na Endereço: AV. SÁ BITTENCOURT Nº 126 - JEQUIEZINHO - JEQUIÉ/BA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte tratamento e tratamento através de destruição térmica (incineração) do lixo hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Maiquinique - Ba.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, Inciso II, para contratação de prestação de serviços da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O Contratado executará os serviços referidos na Cláusula Primeira, conforme data prevista na programação e proposta comercial constantes do quadro supra e horários estabelecidos.

VALOR TOTAL: O Preço total para o fornecimento do objeto será de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO DE CONTRATO:

090 - SECRETARIA DE SAUDE

10.122.003.2.036 – GESTAO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Juridica

10.301.003.2.037 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA (APS-PSF)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica

10.302.003.2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica

DATA DA ASSINATURA: em 27 de março de 2026.